



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.553, de 22 de novembro 2019.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil que será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano no âmbito do Município de Breves.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Breves Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA** usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada em 08 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 047/2019, de autoria dos Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Afonso Brandão de Oliveira, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil que será realizada na última semana do mês de setembro de cada ano no âmbito do Município de Breves.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil tem como objetivos:

- I – Levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença
- II – Orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento
- III – Auxiliar na detecção a respeito
- IV – Diagnosticado casos, realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

Art. 3º Na semana explanada no Art. 1º serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esta doença.

- I – Palestras
- II – Seminários
- III – Atividades Lúdicas

Art. 4º As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar parcerias com a UBS (Unidade Básica de Saúde), Hospitais, Organizações Não Governamentais, e outras entidades para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo Municipal Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves